

Programa Atendimento Jurídico-Social – 104/02

1. Liste os objetivos e especifique as metas mais importantes do programa, projeto ou prática, por ordem de prioridade.

OBJETIVOS

- I- Desenvolver um trabalho de concepção ampla sobre a questão dos direitos humanos que leve em consideração os aspectos de universalidade, indivisibilidade, interdependência e interdisciplinaridade inerentes à matéria de direitos humanos.
- II- Identificar e qualificar, de forma crítica e contextualizada, situações de violações aos direitos humanos.
- III- Proporcionar à população uma orientação ampla sobre direitos e deveres no sentido de uma Educação para a Cidadania : “... o exercício da cidadania que, lembramos, não pode ser exercida senão pelo próprio sujeito.” (*Farias, 2000*)
- IV- Intervir pontualmente, de forma interdisciplinar, nos casos de violação de quaisquer dos direitos humanos, promovendo a restauração dos direitos lesados.
- V- Atuar na intermediação de conflitos, como mecanismo de prevenção a situações de violação de direitos básicos e fundamentais da pessoa humana, sempre sob o enfoque da interdisciplinaridade e orientação quanto a direitos e deveres.
- VI- Fomentar práticas de cidadania, através do processo de promoção participativa de direitos, que implica, necessariamente, na autonomia dos cidadãos frente às suas próprias questões, desenvolvendo, assim, uma cultura de direitos humanos como concepção cotidiana, e prática internalizada nos cidadãos.
- VII- articular as diversas iniciativas (Público, Privado, ONG's) existentes nas comunidades para mobilização, capacitação e formação em direitos humanos.
- VIII- garantir a acessibilidade aos equipamentos públicos, bens e serviços disponibilizados pelos governos e sociedade civil (saúde, educação, abastecimento, cultura, esportes, assistência, segurança, acesso à justiça, dentre outros);

METAS

- I- redução dos índices de vulnerabilidade social (IVS);
- II- ampliação dos índices de qualidade de vida urbana (IQVU);
- III- Desenvolvimento de uma política pública em direitos humanos que tenha como alicerce conceitual a concepção de universalidade, indivisibilidade, interdependência e interdisciplinaridade relativas aos direitos humanos e que seja construída coletiva e democraticamente através da interlocução entre comunidade e entidades de defesa e proteção dos direitos humanos.
- IV- Descentralização do atendimento jurídico-social da CMDH para as nove Secretarias de Coordenação de Gestão Regional, em conformidade com o novo modelo administrativo implementado pela PBH em janeiro de 2001 que busca redefinir os papéis e as relações dos órgãos centrais, as regionais e as formas de participação popular, propondo um avanço em dois sentidos complementares: centralização-descentralização.
Essa descentralização dos serviços pressupõe uma infra-estrutura sustentável e com resolutividade nas Regionais.
Incentivo e apoio à criação do Conselho Municipal de Direitos Humanos
- V- Criação de Fóruns regionais de Direitos Humanos nas 9 (nove) regionais de Belo Horizonte para discussões regionalizadas sobre essa problemática e, da mesma forma, para se pensar em ações coletivas que possam combater de forma mais eficaz e contextualizada tais problemas.
- VII- Organização e coordenação de um banco de dados em direitos humanos que contenha as informações das diversas entidades governamentais e não governamentais sobre as principais violações de direitos humanos em Belo Horizonte e quais encaminhamentos dados em tais situações.
- VIII- estabelecimento de referência territorial/regional para articulação, mobilização, capacitação e atendimento para demandas em direitos humanos e cidadania nos seus aspectos básicos e no seu espectro de compreensão a partir de princípios de descentralização, territorialidade, insterseorialidade e participação popular;

2. Descreva como funciona o programa, projeto ou prática e aponte qual(is) a (s) sua(s) frente de atuação.

A Coordenadoria Municipal dos Direitos Humanos conta atualmente com 03 (três) psicólogos, 04 (quatro) advogados, 01 (uma) estagiária de Psicologia e 02 (duas) estagiárias de Direito que promovem o atendimento jurídico-social em nível central. Procede-se, então, uma escuta criteriosa sobre as (supostas) violações de Direitos Humanos. Esse atendimento é feito através de uma escuta conjunta por profissionais de áreas distintas — atendimento interdisciplinar — buscando identificação da(s) demanda(s) e coleta de todos os dados necessários para encaminhamento do caso. Após esta escuta, os profissionais se reúnem, semanalmente, para análise dos casos atendidos, levantando alternativas possíveis. As medidas a serem utilizadas no casos são discutidas e decididas com o

demandante que se torna principal agente também na solução do problema por ele exposto. Procede-se um atendimento humanizado, de escuta do sujeito com condução crítica acerca do assunto apresentado buscando, conjuntamente, de forma pedagógica, desenvolver a autonomia do cidadão.

São fontes de atuação:

- A articulação política: *processo de discussão coletiva sobre demandas relativas aos direitos humanos para construção de uma política pública participativa* que norteie as ações visando estabelecer parcerias interinstitucionais (governamentais ou não), sociedade civil e movimentos sociais, voltados para direitos humanos, com escopo de formar uma rede forte e articulada em prol dos cidadãos violados em seus direitos, promovendo encontros entre instituições visando a divulgação e a coesão das ações em direitos humanos;

- A Formação para a Cidadania, objetivando a (in)formação e educação continuada em direitos humanos para toda a população para sensibilização e prestação de serviços com qualidade e com resultados esperados, além de promoção de cursos programados, palestras, seminários nas diversas temáticas contempladas pelos direitos humanos;

- Atendimento individualizado – busca a efetivação e garantia dos direitos humanos, através da orientação quanto a direitos e deveres; intermediação de conflitos; procedimentos judiciais (em casos de reparação de direitos garantidos constitucionalmente).

3. O programa, projeto ou prática faz parte de uma iniciativa, programa ou política mais abrangente (da mesma ou de outra esfera de governo). Em caso afirmativo, descreva como se dá esta ligação.

Atualmente o Atendimento Jurídico-Social da Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos já é regulamentado conforme os princípios da Reforma Administrativa da Prefeitura de Belo Horizonte - Lei 8.146/00 - que encontra-se em processo de implementação. Nesse contexto, toda a política de direitos humanos é planejada e executada pela Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos, órgão que tem como atribuições e competências legais, dentre outras, desenvolver e prestar atendimento jurídico e social em Direitos Humanos aos municípios de Belo Horizonte.

4. Identifique o público alvo. Quantos são, no momento, os diretamente beneficiados? Qual a proporção de homens e mulheres beneficiados? Que percentual da clientela potencial isto representa? Como é feita a seleção dos beneficiários e como eles participam do programa, projeto ou prática?

O público concentra-se, prioritariamente, nos municípios de Belo Horizonte e estende-se às cidades da Região Metropolitana visto que é referência para outros municípios do interior do Estado e para outros Estados. São atendidos, essencialmente, aqueles que sentem-se, por algum motivo, violados em seus direitos fundamentais. Não há o estabelecimento de critérios excludentes ou número de vagas para o atendimento. Todos e quaisquer cidadãos que se sentem lesados em seus direitos podem recorrer ao programa que serão devidamente ouvidos e orientados com relação ao problema exposto. Importante constatação é que o número de mulheres que procuram o Atendimento Jurídico-Social para reivindicar ou se informar quanto aos direitos próprios é *menor* que o número de homens. Por outro lado, quando analisamos a soma total de mulheres que buscam tal serviço seja por questões próprias ou para terceiros (marido, filho, grupo de pessoas) a demanda é maior em relação aos homens.

Ano	Atendidos	Atendimento	Beneficiários
1998	122	498	654
1999	239	629	865
2000	450	980	1350
2001	361	851	968
2002	67	152	234

(até abril)

Nota: Atendimentos- refere-se ao número de procedimentos e diligências executadas pela Coordenadoria de Direitos Humanos
Beneficiários- refere-se ao número de municípios (parentes ou comunidade) que se beneficiaram com o Atendimento

5. Qual é o gasto orçamentário anual do programa, projeto ou prática? Quais fontes de recurso financeiro (locais, estaduais, federais, privadas)? Que percentual dos recursos financeiros anuais é derivado de cada uma dessas fontes? Que percentual de receita orçamentária total do nível de governo (estadual, municipal, etc.), a que pertence o órgão responsável pela inscrição, é efetivamente utilizado pelo programa, projeto ou prática?

O orçamento anual de que dispõe a Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos para desenvolver suas ações, projetos e programas perfaz um total de R\$ 773.408,00. Para tais atividades, não há dispêndio de recursos privados. Os únicos recursos disponibilizados são

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal da Prefeitura de Belo Horizonte. Tais recursos correspondem a 0,0339% do orçamento anual do município.

6. Quantas pessoas estão diretamente envolvidas na operação de seu programa, projeto ou prática? Quantos homens e quantas mulheres realizam funções de direção (ou de tomada de decisões) e quantos realizam funções de execução?

Toda a equipe da Coordenadoria de Direitos Humanos trabalha nas atividades do Atendimento Jurídico Social, quer no atendimento direto, quer na concepção e discussão política que estabelece as diretrizes para esse trabalho bem como nos desdobramentos do mesmo. No estabelecimento das diretrizes do trabalho: Coordenadora Municipal de Direitos Humanos; dois assessores – uma psicóloga e um advogado. Na execução direta das atividades: uma gerente – advogada; dois advogados; uma psicóloga; uma estagiária de psicologia e duas estagiárias de direito (que também participam no estabelecimento das diretrizes desse trabalho). No apoio técnico-administrativo: uma assistente social, uma psicóloga, uma agente administrativo e uma estagiária de nível médio.

7. Indique todas as organizações (públicas e privadas) participantes, descrevendo o papel de cada uma. Explique como estas organizações interagem e de que modo suas ações individuais são coordenadas.

Projeto Pólos – Reprodutores de Cidadania: contribuir com intervenções em vários trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria, seguindo as diretrizes desta, visando incentivar a organização popular como meio de conquista e efetivação dos direitos, especialmente em áreas com maior índice de vulnerabilidade social.

Fórum Mineiro de Saúde Mental: parceria na definição de políticas e pela luta antimanicomial ; atendimento na CMDH de casos de violações de direitos de portadores de sofrimento mental.

Centros de Referência em Saúde Mental: atendimento e acompanhamento conjunto às demandas relativas aos portadores de sofrimento mental.

Instituto Raul Soares: acompanhamento aos casos de violação de direitos humanos aos pacientes do Instituto Raul Soares e discussão da política antimanicomial, articulando direitos humanos e saúde mental.

Fundação Movimento Direito e Cidadania: contribuição recíproca no que diz respeito à reflexão sobre o agir em defesa dos direitos humanos. Além disso, a fundação mantém 02 profissionais integrando a equipe da CMDH, via convênio. Desenvolve-se uma parceria de especial relevância com capacitação de profissionais, meio ambiente e com egressos do sistema carcerário em algumas Regionais da Prefeitura de Belo Horizonte.

Coordenadoria Municipal para Assuntos da Comunidade Negra: Coordenadoria Municipal de Apoio e Assistência a Pessoa Portadora de Deficiência; Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher; Centro de Referência da Diversidade Sexual; Conselho Municipal da Juventude; Conselho Municipal de Defesa Social: estabelecimento de ações conjuntas e interlocução permanente para o desenvolvimento de direitos humanos e cidadania, observadas as especificidades de cada temática.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fórum Metropolitano do Adolescente em Conflito com a Lei; parceria na luta pelos direitos da criança e do adolescente e pelo fortalecimento e efetividade do Estatuto da Criança e do Adolescente. Atendimento em conjunto e articulado, quando dos casos relativos a crianças e adolescentes.

Ministério Público Estadual – Promotoria de Defesa da Criança e do Adolescente; Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos; Promotoria de Defesa dos Direitos da Pessoa Deficiente e do Idoso; Núcleo de Apoio às Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais: além do encaminhamento aos casos do violação nas diversas áreas do competência do Ministério Público, procuramos uma frequente interlocução com os mesmos acerca das políticas e principais conquistas legislativas nas áreas específicas.

Secretarias Municipais de Coordenação de Gestão Regional – Barreiro; Centro-sul; Leste; Nordeste; Noroeste; Norte; Oeste; Pampulha e Venda Nova: parcerias na definição e execução das políticas públicas de direitos humanos e na descentralização das mesmas para as Regionais, conforme Reforma Administrativa.

Comissões de Direitos Humanos da Câmara Federal; da Assembleia de Legislativa do Estado de Minas Gerais; da Câmara Municipal de Belo Horizonte; da Ordem dos Advogados do Brasil; do Conselho Regional de Psicologia – 4ª Região; Movimento Nacional de Direitos Humanos; Associação Comunitária da Barragem Santa Lúcia; Conselho Estadual de Direitos Humanos e Fórum Interinstitucional de Direitos Humanos; interlocução constante sobre as principais questões relativas aos direitos humanos em Belo Horizonte e definição de uma rede inclusiva de articulação política pelos direitos humanos.

Ministério do Trabalho e Emprego/ Núcleo de Combate à Discriminação em Termos de Emprego e Ocupação: parceria de ordem preventiva e corretiva nos casos de violação de direitos humanos no tocante ao trabalho e emprego por quaisquer formas de discriminação ou arbitrariedade.

Ouvидoria da Polícia do Estado de Minas Gerais: Ações conjuntas no acompanhamento a casos de violações cometidas por policiais militares e/ou civis.

Rede de Atenção à Violência: A Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos integra a rede de Atenção à Violência que é um grupo, articulado em Belo Horizonte, que se propõe a um trabalho de estudo e estabelecimento de ações conjuntas no combate e tratamento à questão da violência, qualquer que seja sua natureza.

Secretaria Municipal de Habitação: parceria que objetiva estabelecer projetos e ações que garantam moradia à população vulnerável e desprovida garantindo-a como princípio constitucional e direito fundamental do ser humano.

8. Se seu programa, projeto ou prática envolve a participação da comunidade e do público-alvo, descreva como esta participação se concretiza (explique os mecanismos de participação).

A participação se dá através da interlocução necessária e fundamental como usuário do serviço — quer seja ele um indivíduo ou um grupo. Também as soluções para os problemas apresentados passam necessariamente pelas pessoas atendidas que, melhor informadas sobre seus direitos e deveres, tem a possibilidade de ser, diante de sua própria questão, um agente de cidadania. Desse modo, a Coordenadoria trabalha numa perspectiva de fornecer subsídios e informações necessárias para a conclusão da demanda garantindo a participação cidadã.

9. Quando e como foi originariamente concebido o programa, projeto ou prática? Quais os principais participantes governamentais e não governamentais neste processo? Houve inspiração em iniciativa(s) anterior(es)? Qual(is) ?

O Atendimento Jurídico-Social da CMDH inicia-se em agosto de 1998, com a composição também de profissionais de áreas distintas do Direito no atendimento jurídico até então realizado. Na época, integrava o Programa Cidade-Cidadã e constituía algumas importantes parcerias, como com o Fórum Mineiro de Saúde Mental, o Projeto Pólos — Reprodutores de Cidadania e a Fundação Movimento Direito e Cidadania. Na verdade, foi a soma das reflexões e contribuições de profissionais preocupados com a construção de algo novo que viesse a responder de uma outra forma (diferente das que na época se apresentavam) às demandas relativas aos direitos humanos. Nesse processo, o que se destacou foi a concepção da indivisibilidade e interdependência dos direitos, a construção feita a partir da interação dos profissionais com o público atendido, a escuta desse público e o caráter preventivo que se impõe às violações dos direitos humanos.

10. Identifique as etapas-chave de implementação e como isto evoluiu e se modificou ao longo do tempo. Que mudanças ocorreram desde o início de operação do programa, projeto ou prática?

Inicialmente, o atendimento jurídico era desvinculado do atendimento dos profissionais da psicologia, serviço social, sociologia... assim como, ainda hoje, diversas instituições jurídicas o fazem. Com o avanço das discussões relativas aos direitos humanos e a implementação do Programa Cidade-Cidadã (que vai intensificar o trabalho no combate às formas de exclusão social, por entendê-las violações aos direitos humanos), essa equipe começa a perceber que somente o trabalho conjunto entre as diversas áreas de conhecimento fortaleceria e enriqueceria a luta pela garantia dos direitos humanos, considerando essencialmente a indivisibilidade desse direitos. Assim nasce o Atendimento Jurídico-Social em 1998. Nesse sentido, a equipe passa, então, a trabalhar metodológica e sistematicamente de forma interdisciplinar e a ter pelo menos dois profissionais de áreas distintas na escuta das demandas endereçadas à Coordenadoria de Direitos Humanos. Isso faz com que o olhar dessa equipe sobre o sujeito atendido contemple uma esfera mais ampla na compreensão do problema apresentado.

11. Descreva os principais obstáculos enfrentados até o momento. Como se lidou com tais obstáculos? Quais deles ainda persistem?

Uma das dificuldades observadas nesse trabalho é a manutenção de uma equipe capacitada, com atualização permanente para atuação na área dos direitos humanos. Nem sempre encontramos no funcionalismo público profissionais com uma trajetória profissional nesta área e quando encontramos, muitas vezes os cargos por eles ocupados não são compatíveis com as atividades necessárias relativas ao Atendimento Jurídico-Social. Entendemos essa situação num contexto mais amplo: direitos humanos é, a nosso ver, uma área de atuação bastante recente e, há bem pouco tempo não havia sequer cursos específicos para profissionais do Direito, Psicologia, Serviço Social, dentre outros. Nem os cursos de Direito apresentavam essa matéria na graduação. Dessa forma, essa construção (que é também teórica) veio sendo feita a partir de uma prática e da sistematização dessa prática. Hoje, temos condições melhores para a composição de uma equipe que já tenha uma formação mínima anterior à prática. Mas, manter a qualidade dessa equipe e as condições de trabalho para a mesma tem sido o nosso maior desafio frente às tantas violações de direitos humanos numa realidade onde grande parte da população encontra-se em condição permanentemente de violação, no que diz respeito à questão crucial dos direitos humanos: a indivisibilidade dos direitos. Um outro obstáculo, na verdade para a democratização do serviço, é o fato de ainda ser prestado de forma centralizada. Daí, os projetos-pilotos de descentralização já executados pela Coordenadoria.

12. Que mecanismos de avaliação estão sendo utilizados para medir o sucesso do programa, projeto ou prática? Forneça os resultados (quantitativos e qualitativos) do último ano de operação do programa, projeto ou prática.

Todos os dados do atendimento prestado pela Coordenadoria de Direitos Humanos, desde 1997 até hoje, são cuidadosamente registrados, arquivados e analisados, dentro das possibilidades de recursos humanos, administrativos, materiais e financeiros de que dispõe. Além desses, julgamos importante a formalização sobre a sistemática adotada que é, freqüentemente, avaliada pela equipe nas reuniões semanais de atendimento. Também o aumento efetivo do número de parceiros com os quais a Coordenadoria de Direitos Humanos vem trabalhando serve, a nosso ver, como indicativo de adesão à sistemática proposta.

13. Qual é a mais importante conquista de seu programa, projeto ou prática até o momento (cite apenas uma; aquela que, na sua opinião, é a mais importante)?

O desenvolvimento de uma metodologia que possibilita, através de uma educação para a cidadania, a promoção participativa dos direitos, quando o cidadão se apropria de seus direitos (conhecimento) e se torna também um agente de direitos humanos, tendo autonomia para decidir, na prática, como exercê-los a contento.

14. Em que aspectos seu programa, projeto ou prática inovou em relação a práticas anteriores? Procure explicar bem em que consiste a inovação.

A construção coletiva de uma metodologia de trabalho que viabilizasse, acima de tudo, a promoção participativa dos direitos. Isso foi possível a partir da concepção da indivisibilidade dos direitos; da interação permanente para a construção desse trabalho; dos profissionais com o público atendido e, principalmente, com a concepção de que, na luta pelos direitos humanos, além do caráter reparativo – caso de algum direito violado – era fundamental trabalhar-se no sentido preventivo das violações sem perder de vista a interdependência dos direitos fundamentais, sociais, culturais, econômicos, políticos, ambientais.

15. Mesmo que seu programa, projeto ou prática não focalize especificamente a questão da pobreza, como você avalia seu impacto sobre esta questão?

Grande parte da população brasileira encontra-se em condições abaixo das mínimas para uma vida digna. Se avaliamos sob a ótica da indivisibilidade dos direitos sociais, econômicos, políticos, individuais, culturais e ambientais, a questão dos direitos humanos parece mesmo utópica no Brasil. Todos esses direitos, embora garantidos pelo texto constitucional, tornam-se carentes de serem conquistados. O trabalho da Coordenadoria pretende levar essa reflexão a um número cada vez maior de pessoas possibilitando basicamente duas formas dessa conquista – uma individual, outra coletivamente através de uma articulação política de pessoas e entidades (governamentais e não governamentais) que lutem juntas pela garantia dos direitos humanos (agentes multiplicadores). No Brasil, entendemos que para o combate à pobreza apenas uma mudança política que implique e leve seriamente em conta a participação popular pode alterar o cenário interno do Brasil no que diz respeito ao desenvolvimento interno da economia e no combate ao desemprego. A devida informação e a abertura dos canais de participação popular são mecanismos singulares na proteção e promoção dos direitos humanos. Por conseguinte, um instrumento crucial para a diminuição dos índices de vulnerabilidade social e da pobreza.

16. Qual o impacto do programa, projeto ou prática sobre a cidadania? (Mencione aqui aspectos relativos à cidadania que eventualmente não tenham sido mencionados. Inclua aqui também questões relativas a gênero, raça ou etnia).

A Coordenaria Municipal de Direitos Humanos apresenta-se como referência ampla em direitos humanos em Belo Horizonte. A interface com os diversos equipamentos da sociedade civil organizada e, especialmente com a população usuária através do atendimento e de reuniões com entidades e lideranças comunitárias tem demonstrado que tal iniciativa é precursora e tem causado grande impacto social, permitindo assim um movimento espontâneo de formação de multiplicadores em direitos humanos além da função mobilizadora, educativa e preventiva pela garantia dos direitos humanos. O trabalho não é direcionado conforme um grupo específico – trata-se de um trabalho inclusivo - no qual todas as pessoas, crianças ou idosos, ricos ou pobres, negros e brancos, homens e mulheres, dentre outros, recebem um mesmo tratamento, respeitando-se, contudo, as diversidades.

17. Caso seu programa, projeto ou prática já tenha participado do PROGRAMA GESTÃO PÚBLICA E CIDADANIA anteriormente, qual a diferença que ele apresenta este ano em relação ao ano em que se inscreveu pela última vez?

O Programa Atendimento Jurídico-Social figurava inicialmente como uma ação que integrava um programa mais amplo - Cidade Cidadã . Posteriormente, via planejamento interno e demais indicadores como o aumento de demandas e o apoio da sociedade civil organizada e de movimentos sociais, esta ação firmou-se como eixo essencial de atuação com equipe específica de profissionais. Com o advento da Reforma Administrativa Municipal - Lei 8.146/00 - institucionalizou-se como um programa público com foco social definido, organizado e

orientado por premissas específicas, técnicas e metodológicas. Por fim, dado o compromisso social da democracia participativa e seguindo as condicionantes de descentralização, intersetorialidade e territorialidade, o Atendimento Jurídico-Social coloca-se como principal e primeiro programa para implantação e implementação do *Núcleo de Cidadania (Lei 8.287/01)* - mecanismo de atuação nas 09 (nove) Administrações Regionais de prestação de serviços compreendidos pelos direitos humanos e cidadania, observadas as devidas temáticas e competências municipais-.

18. Qual é a mais significativa deficiência do programa, projeto ou prática?

Atualmente pode-se dizer grande óbice ao trabalho, além dos problemas acima mencionados, é a falta de um aparato institucional formal que efetivamente tenha força política e representatividade, como o Conselho Municipal de Direitos Humanos, junto a outras instituições fontes de violações quer por ações de seus funcionários quer por omissão na fiscalização e na execução de suas competências legais.